



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Finanças

Emenda Parlamentar - Nº 284/2024 - Juntada ao processo

**EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 262/2023**

**Do(a) Sr(a). DÉBORA PALERMO**

Altere-se o anexo intitulado 'Lei Orçamentária Anual - 2024' do Projeto de Lei nº 262/2023, que dispõe sobre o Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2024, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o § 3º do art. 166 da Constituição Federal e com os §§ 6º a 12 do art. 168 da Lei Orgânica do Município de Campinas, nos seguintes termos:

I - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 50.000,00 na(s) seguinte(s) classificação(ões):

**Finalidade / Justificativa**

A Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMURB, neste ano corrente teve a sua atuação ampliada, com os novos empreendimentos e empresas inaugurando ou se regularizando, e para que se mantenha as condições na prestação destes serviços, esta emenda tem o intuito de aquisição de Bens Permanentes. Ante o exposto, requeiro a aprovação da presente Emenda.

311000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
31110	GABINETE DO SECRETARIO DE URBANISMO	
15.122.3031.1296	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.1000609	EPI - GERAL - Debora Palermo	R\$ 50.000,00

II - O crédito aberto pelo inciso anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, no referido anexo do projeto de lei, da seguinte dotação:

171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17110	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01.1000999	Emendas Individuais	R\$ 50.000,00

**Campinas, 05 de dezembro de 2023**

**DÉBORA PALERMO  
VEREADOR(A)**